



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - RJ

Lei nº 327/98

Dispõe sobre a alteração parcial da estrutura administrativa das Secretarias Municipais, e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam extintas as Secretarias Municipais de Governo, de Cultura, de Meio Ambiente e de Transportes e Serviços Públicos, a partir do dia 31 de julho de 1998;

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação, passa a denominar-se Secretaria Municipal de Educação e Cultura, incorporando-se ao seu acervo o patrimônio e o pessoal da extinta Secretaria Municipal de Cultura;

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, passa a denominar-se Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, incorporando-se ao seu acervo o patrimônio e o pessoal da extinta Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos;

Art. 4º - Fica criado o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo **DAS I**, lotado no Gabinete do Chefe do Poder Executivo, com as atribuições do cargo de Secretário da extinta Secretaria Municipal de Governo, previstas no art. 2º, da Lei 299/97;

Art. 5º - Fica criado o cargo de Assessor de Meio Ambiente, símbolo **DAS-I**, lotado no Gabinete do Chefe do Poder Executivo, com as atribuições do cargo de Secretário da extinta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, previstas no art. 14, da lei 299/97;

Art. 6º - Fica criado o cargo de Assessor de Tributos e Controlador Geral, símbolo **DAS-I**, lotado no Gabinete do Chefe do Poder Executivo;

Art. 7º - Fica criado o cargo de Diretor do Departamento de Recursos Materiais, símbolo **DAS-I**, lotado na Secretaria Municipal de Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - RJ

Art. 8º - Fica criado o cargo de Diretor de Fiscalização, símbolo DAS-I;

Art. 9º - O cargo de Diretor de Obras símbolo DAS-1, passa a constar no quadro de pessoal como símbolo DAS-I;

Art. 10 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos transitórios até a elaboração e implantação de uma nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Saquarema substitutiva daquela de que trata a Lei 299/97, mantendo-se as atribuições não conflitantes com o disposto na presente Lei, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 10 de agosto de 1998.



DALTON BORGES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal